



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 33/2023

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PDSE/CAPES 2023-2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH), em conformidade com o Edital CAPES Nº 44/2022 (acesso no link [22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/capes/2022/04/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)), torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (1 [uma] cota).

1 - As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.

2 - Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 6 (seis) meses e um máximo de 10 (dez) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.

3 - As candidaturas de discentes do doutorado do PPGH deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES Nº 44/2022, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 8.7 do mesmo edital.

3.1 A exigência de qualificação pode ser substituída, excepcionalmente, por comprovante de agendamento da qualificação (formulário de exame de qualificação disponível na página do PPGH: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/> devidamente enviado ao Programa: ppgh.ufpel@gmail.com) para, no máximo, 30 de março de 2023.

3.2 Entre os documentos listados no item 8.7 do Edital CAPES N 44/2022, a carta de aceite formal e definitiva da instituição no exterior poderá ser substituída por um comprovante mais informal, tal como aceite expresso via correio eletrônico, a ser substituído após divulgação de resultados finais, em caso de aprovação da candidatura

3.3 Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.

4 - As inscrições de candidaturas serão realizadas a partir da data de publicação deste edital até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 26/02/2023, mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico - ufpelppgh@gmail.com – intitulado “Candidatura PDSE 2023”.

5 - As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PPGH, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.

5.1 - A homologação das inscrições será publicada no dia 27/02/2023. Os recursos serão recebidos até às 23 horas e 59 minutos do dia 02/03/2023, enviando ao correio eletrônico - ufpelppgh@gmail.com – sob título “Recurso PDSE 2022”. A homologação final será publicada no dia 03/03/2023.

5.2 - Os resultados parciais da seleção interna do PPGH serão divulgados no dia 04/03/2023. Os recursos aos resultados da seleção interna do PPGH poderão ser impetrados até às 23 horas e 59 minutos do dia 07/03/2023, enviando ao correio eletrônico - ufpelppgh@gmail.com – sob título “Recurso PDSE 2022”.

5.3 Os resultados finais da seleção interna do PPGH serão divulgados no dia 08/03/2023.

5.4 A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPGI, por ordem de classificação.

6 - Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1 O currículo do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2018 e tendo como base o Qualis 2017-2020, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1 Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.2 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.3 Publicação de artigos em revistas com Qualis na área de História. Este item vale até 2,0 (dois) pontos, sendo atribuído: 0,5 (meio ponto) para cada artigo publicado nos estratos A1 até A4; 0,20 (dois décimos) para cada artigo publicado nos estratos B1 até B4.

6.1.4 Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.2 O plano de estudos, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O plano será avaliado conforme os parâmetros indicados no item 8.7.VII do Edital CAPES Nº 44/2022.

6.3 O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

6.4 As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

6.5 O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1 até A4 = total) do Qualis Capes na área de História.

7 - Com exceção da data-limite para a realização das inscrições (26/02/2023 às 23 horas e 59 minutos – horário de Brasília), o processo seletivo do PPGH seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 44/2022.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS MOREIRA VARGAS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 13/02/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2047459** e o código CRC **5B956CA6**.